## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003650-67.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: **Dirceu Machado Borges** 

Executado: HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO BRASIL SA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito realizado nos autos em favor do credor. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 01 de dezembro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA